



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

SETOR REQUISITANTE: Secretarias Municipais

RESPONSÁVEL: Secretários Municipais

PRIORIDADE: médio

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A necessidade da contratação de óleos lubrificantes para os veículos pertencentes à frota municipal decorre da obrigação de garantir a manutenção preventiva dos veículos, assegurando seu pleno funcionamento, prolongando sua vida útil e evitando danos mecânicos que possam gerar custos elevados de reparo.

A troca regular de óleo é fundamental para a preservação do patrimônio público, a segurança dos usuários e a continuidade dos serviços essenciais prestados pelo município.

A aquisição visa atender a uma frota diversificada, composta por automóveis, caminhões, máquinas pesadas e ônibus, sendo imprescindível a utilização de produtos de qualidade, conforme recomendação dos fabricantes dos veículos, para assegurar a eficiência e a durabilidade dos motores.

2. ALINHAMENTO COM PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Esta demanda já está prevista no Plano de Contratações Anual (PCA).

- Item / código: LINHA 12

A contratação está alinhada às estratégias do órgão, pois integra o planejamento anual de manutenção da frota municipal, garantindo a operacionalidade dos veículos utilizados nos diversos serviços públicos, como transporte escolar, saúde, obras e agricultura, contribuindo para a eficiência administrativa e a adequada prestação de serviços à população.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos da contratação, em conformidade com o art. 18 da Lei nº 14.133/2021, são: aquisição de óleos lubrificantes de qualidade comprovada, preferencialmente das marcas LUBRAX, SHELL, IPIRANGA, MOBIL, TEXACO, ou de marcas de qualidade superior, ou ainda aquelas indicadas pelos fabricantes dos veículos da frota municipal.

Os produtos devem atender às especificações técnicas recomendadas nos manuais dos veículos, garantindo compatibilidade e desempenho adequado.



Será exigida, na qualificação técnica, a apresentação da Certificação de Qualidade IATF 16.949:2016 dos óleos lubrificantes, emitida em favor do fabricante do produto, conforme o art. 18, §1º, da Lei nº 14.133/2021, visando assegurar a qualidade e a conformidade dos produtos adquiridos.

Não serão aceitos produtos de procedência duvidosa ou que não atendam aos padrões de qualidade exigidos pelo mercado e pela legislação vigente.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES DA CONTRATAÇÃO

Considerando a diversidade e quantidade de veículos da frota municipal, bem como a periodicidade recomendada para a troca de óleo de cada modelo, estima-se a necessidade de aquisição de volumes variados de óleos lubrificantes, contemplando diferentes viscosidades e especificações técnicas.

A quantidade será definida com base no levantamento do consumo médio anual de cada veículo, levando em conta o histórico de manutenção e as recomendações dos fabricantes.

O detalhamento das quantidades encontra-se embasado nas quantidades licitadas nos anos de 2022, 2023 e 2024, que podem ser consultados no portal da transparência pelos links abaixo:

https://sim.digifred.net.br/ernestina/contas/relatorios/licitacoes_step3/12/8/2024

https://sim.digifred.net.br/ernestina/contas/relatorios/licitacoes_step3/7/6/2023

https://sim.digifred.net.br/ernestina/contas/relatorios/licitacoes_step3/7/9/2022

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

a) Óleos lubrificantes de marcas reconhecidas como LUBRAX, SHELL, IPIRANGA, MOBIL, TEXACO

Síntese técnica: Produtos amplamente disponíveis no mercado nacional, com certificações de qualidade, compatíveis com a maioria dos veículos da frota municipal.

Atendem às normas técnicas da ANP e dos fabricantes de veículos.

Custo estimado: Valor unitário médio de R\$ 35,00 por litro.

Vantagens: Alta confiabilidade, garantia de procedência, ampla rede de distribuição, facilidade de reposição e assistência técnica.

Limitações: Preço geralmente superior em relação a marcas menos conhecidas.

Riscos: Baixo risco de aquisição de produtos falsificados se adquiridos de fornecedores autorizados.



b) Óleos lubrificantes de marcas genéricas ou regionais com certificação

Síntese técnica: Produtos de marcas menos conhecidas, porém com certificação de qualidade e conformidade com normas técnicas.

Podem ser compatíveis com parte da frota, desde que atendam às especificações dos fabricantes.

Custo estimado: Valor unitário médio de R\$ 28,00 por litro.

Vantagens: Menor custo unitário, possibilidade de negociação direta com fornecedores locais.

Limitações: Menor reconhecimento de marca, possíveis restrições de garantia dos veículos, menor rede de assistência técnica.

Riscos: Maior risco de variação de qualidade e de problemas de compatibilidade com alguns modelos da frota.

Conclui-se que a alternativa recomendada é a aquisição de óleos lubrificantes de marcas reconhecidas como LUBRAX, SHELL, IPIRANGA, MOBIL, TEXACO, pois oferecem maior segurança, confiabilidade e compatibilidade com a frota municipal, reduzindo riscos de danos aos veículos e garantindo o atendimento às recomendações dos fabricantes.

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

A estimativa de preço foi realizada com base em pesquisa de mercado junto a banco de dados públicos, considerando o valor médio de óleos lubrificantes das marcas recomendadas, adjudicados por outros municípios.

Considerando uma estimativa preliminar de consumo anual para toda a frota, o valor global estimado da contratação é de aproximadamente R\$ 82.000,00.

A metodologia adotada baseou-se no levantamento do consumo médio dos veículos, multiplicado pelo preço unitário de mercado, sem considerar descontos ou variações sazonais.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na aquisição centralizada de óleos lubrificantes automotivos, em embalagens e especificações adequadas para cada tipo de veículo da frota municipal.

Os produtos deverão ser fornecidos em conformidade com as recomendações dos fabricantes dos veículos, preferencialmente das marcas LUBRAX, SHELL, IPIRANGA, MOBIL, TEXACO ou equivalentes de qualidade superior.



O fornecimento deverá ser realizado de forma parcelada, conforme demanda, para evitar estoque excessivo e garantir a utilização de produtos dentro do prazo de validade.

O contrato poderá prever a possibilidade de assistência técnica e suporte do fornecedor em caso de dúvidas quanto à aplicação dos produtos.

A gestão do contrato será realizada pelas Secretarias Municipais, com acompanhamento do consumo e controle de estoque.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

O objeto da contratação é divisível, pois os óleos lubrificantes podem ser adquiridos em diferentes tipos e especificações, conforme a necessidade de cada veículo da frota.

O parcelamento por itens (tipos e especificações de óleo) é justificado pela diversidade de veículos e motores, permitindo a aquisição sob medida para cada aplicação, otimizando recursos e evitando desperdícios.

Além disso, a aquisição parcelada ao longo do ano possibilita melhor gestão de estoque e atendimento à demanda real.

9. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação, espera-se garantir a manutenção preventiva adequada da frota municipal, reduzindo a incidência de falhas mecânicas, prolongando a vida útil dos veículos e evitando gastos elevados com reparos corretivos.

A aquisição de produtos de qualidade assegura maior eficiência operacional, menor tempo de inatividade dos veículos e melhor aproveitamento dos recursos públicos, promovendo economicidade e eficiência na gestão da frota.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Antes da assinatura do contrato, ou termo equivalente,, a Administração deverá: capacitar os fiscais e gestores responsáveis pelo acompanhamento do fornecimento; realizar o levantamento detalhado das necessidades de cada veículo; adequar o local de armazenamento dos produtos para garantir condições ideais de conservação; e atualizar os sistemas de controle de estoque e consumo.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Esta contratação pode ser correlata a aquisições de filtros de óleo, peças de reposição e serviços de manutenção preventiva dos veículos, pois tais itens são frequentemente demandados em conjunto para a realização das revisões periódicas.



Não há interdependência direta com outras contratações, mas a sinergia entre os processos pode otimizar a gestão da frota.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

A utilização de óleos lubrificantes de qualidade reduz o risco de vazamentos e contaminação ambiental, além de contribuir para a eficiência energética dos motores.

É fundamental garantir o descarte ambientalmente correto das embalagens e do óleo usado, em conformidade com as normas ambientais vigentes.

Recomenda-se a orientação dos servidores quanto à destinação adequada dos resíduos, minimizando impactos negativos e promovendo a sustentabilidade.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação é tecnicamente e economicamente viável, pois atende plenamente à necessidade de manutenção preventiva da frota municipal, utilizando produtos de qualidade reconhecida e compatíveis com os veículos.

A solução proposta é a mais adequada para garantir a eficiência, a segurança e a economicidade na gestão dos recursos públicos, contribuindo para a preservação do patrimônio e a continuidade dos serviços essenciais à população.

Ernestina, 30 de julho de 2025.

VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR:

DATA: ____/____/20____

PREFEITO MUNICIPAL